

## DECRETO RIO Nº 52385 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.082.672,79, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.082.672,79 (Três milhões, oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N T	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
3201.1545100941.809	S	2703108	4	4	90	14	76	9º / V		412.240,66	-
								9º / V		6.000,00	-
								9º / V		150.000,00	-
								9º / V		2.514.432,13	-
<b>Total SMH</b>										<b>3.082.672,79</b>	<b>-</b>
Superávit apurado em balanço	F	2703108						I		-	3.082.672,79
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>-</b>	<b>3.082.672,79</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>3.082.672,79</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.082.672,79</b>	<b>3.082.672,79</b>
<b>Relação das Ações</b>											
1809 - PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA											
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>											
2703108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONVERGENTES DE OUTRAS ENTIDADES - CONVENIOS REALIZADOS EM PRODUZ ANTERIORES											
<b>Relação das ND</b>											
449014 - DIARIAS - CIVIL											
449030 - MATERIAL DE CONSUMO											
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO											
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1545100941.809	5297	3.082.672,79	-

## Relação das Ações

1809 - PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

## Relação dos Produtos

5297 - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO